



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Centro de Atendimento Multidisciplinar de Curitiba.

PORTARIA n. 05/2023/CEAM/DPPR



Disciplina a respeito da digitalização de documentos de usuários/as encaminhados via CRC e Luna aos setores de atendimento jurídico.

A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DO CENTRO ESTADUAL DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR (CEAM), no uso de atribuições conferidas pela Resolução DPG n. 253/2022,

Considerando o disposto na Resolução Conjunta DPG e CG n. 1/2022,

Considerando que a resolução supramencionada tem como objetivo padronizar o atendimento prestado ao público na Defensoria Pública do Estado do Paraná;

Considerando que a CRC e o sistema Luna tem como objetivo prestar atendimento remoto ao/à usuário/a, com a realização de triagem, mas sem a juntada de documentos, e agendamento do atendimento diretamente no setor jurídico responsável;

Considerando que o setor de primeiro atendimento da Sede Central é responsável pela triagem jurídica e socioeconômica dos/as usuários/as que optam pelo atendimento presencial, atendendo, aproximadamente 150 (cento e cinquenta) pessoas por dia;

RESOLVE

Art. 1º. É vedado à equipe de primeiro atendimento a digitalização de documentos de pessoas encaminhadas do atendimento remoto (Luna e CRC) para atendimento jurídico, cabendo ao setor o procedimento em questão.

Art. 2º. Em caso de pedido de retriagem de usuários/as agendados/as via CRC ou Luna, com fundamento no art. 9º, §2º, da Deliberação 42/2017, cabe ao setor solicitante a juntada da documentação apresentada pelo usuário para atendimento, viabilizando, assim, as diligências de retriagem por parte da profissional designada.

PATRÍCIA RODRIGUES MENDES
Coordenadora do CEAM

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua José Bonifácio, 66, Centro, Curitiba/PR